

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6617/89
de 09 de fevereiro de 1989

Nº 645 de 10/02/89

Dispõe sobre instituição de Grupo de Trabalho do Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho de Meio Ambiente, órgão de assessoramento direto ao Prefeito, com o objetivo de apresentar propostas, no prazo de 30 (trinta) dias, para estruturação do Conselho do Meio Ambiente - CONDEMA.

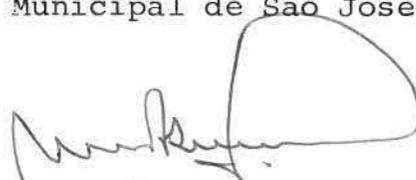
Artigo 2º - O Grupo de Trabalho instituído pelo presente decreto, será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Vera Elisabeth de Assis
Membros: Bérnardo Mesquita Pedrosa Filho
Marília Tissot do Amaral Santos
Marcelo de Faria Alvim
José Ricardo Law
João de Toledo Cabral
Francisco Godoy
Edmundo Carlos de Andrade Carvalho

Artigo 3º - Os trabalhos realizados pelos membros do Grupo não serão remunerados, mas considerados relevantes serviços prestados ao Município.

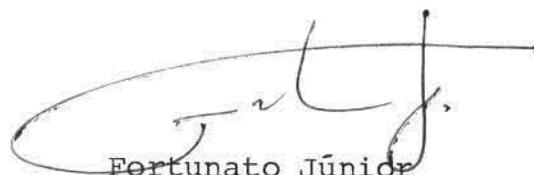
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de fevereiro de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos